

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DO SÉTIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0003/2023	2
PORTARIA N°006/2026 À PORTARIA N°007/2026 E DECRETO N°3347/2026	3
PORTARIA N°016/2026 À PORTARIA N°019/2026.	8

JANEIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 258/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DO SÉTIMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 0003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° I – 901/2023.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Transporte, que contemple todas as modalidades, contidas no termo de referência, de transporte coletivo urbano, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Contratada: VTLOG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº35.068.847/0001-92. **Valor:** R\$ 16.857,92. Embu Guaçu, 06 de Janeiro de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
Comunicação

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura de Embu-Guaçu informa que a Portaria nº 006, a Portaria nº 007 e o Decreto nº 3.347/2026 não foram publicados na data de 09 de janeiro de 2026 em razão de problemas técnicos no sistema de publicação oficial.

Atenciosamente,

Departamento Comunicação

Insira as informações do seu equipamento aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº006/2026**

Revoga a Portaria nº 430, de 10 de Março de 2025, que dispõe sobre a designação da Senhora Kassia Soares Queiroz, na função gratificada de Encarregado de Seção de Cadastro Único.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 430, de 10 de Março de 2025, que dispõe sobre a designação da senhora Kassia Soares Queiroz, portadora da cédula de identidade RG. nº 46.***.***-0 e do CPF nº 430.***.***-74, na função gratificada de Encarregado de Seção de Cadastro Único.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@emg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº007/2026

Dispõe sobre a designação da Senhora Ana Cristina Severino da Silva Trape, na função gratificada de Encarregado de Seção de Cadastro Único.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Designar a senhora Ana Cristina Severino da Silva Trape, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.***.***-3 e do CPF nº 286.***.***-37, na função gratificada de Encarregado de Seção de Cadastro Único.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°3347 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo para apuração e cancelamento de Restos a Pagar e outras dívidas do passivo municipal, em razão da prescrição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que estabelece a prescrição quinquenal das dívidas passivas dos Municípios;

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente no que tange aos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO os princípios e as normas de gestão fiscal responsável previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a fidedignidade e a transparência dos registros contábeis do Município, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP);

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular os atos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários, quando eivados de vício que os tornem ilegais, e de rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o procedimento administrativo para o cancelamento de saldos de despesas inscritas em Restos a Pagar, processados e não processados, e de outras dívidas inscritas no passivo do Município, cuja pretensão de cobrança tenha sido atingida pela prescrição.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico deverá, anualmente, realizar o levantamento dos saldos de Restos

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

a Pagar e de outras dívidas passivas inscritas há 5 (cinco) anos ou mais, contados da data em que o pagamento se tornou exigível.

Art. 3º Identificados os débitos potencialmente prescritos, a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico instaurará processo administrativo específico e providenciará a notificação dos respectivos credores por meio de Edital de Notificação.

§ 1º O Edital deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e em local de fácil acesso no portal da transparência, contendo a relação dos credores, os valores e os exercícios a que se referem os débitos.

§ 2º O Edital concederá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação, para que os interessados apresentem, por escrito, impugnação ou documentos que comprovem a existência de causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

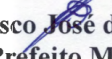
Art. 4º Decorrido o prazo sem manifestação, ou após a análise das impugnações apresentadas, a Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico elaborará um relatório conclusivo, que deverá ser submetido à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer final sobre a ocorrência da prescrição.

Art. 5º Com base no parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento Estratégico autorizará, por despacho fundamentado, o cancelamento contábil dos débitos prescritos.

Art. 6º O cancelamento dos Restos a Pagar não impede que o credor, caso discorde da decisão administrativa, busque a satisfação de seu suposto crédito pela via judicial, sujeitando-se à arguição da prescrição em juízo pela Fazenda Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2026

(Constitui os membros do Conselho Municipal dos Povos Tradicionais de Matriz Africana de Embu-Guaçu para o biênio 2024-2026).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Francisco José do Nascimento, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO LEI Nº 3.280/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o membro do Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2024-2026 de 19/12/2024 à 19/12/2026:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos dos municípios da seguinte forma:

01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência social e Desenvolvimento Social:

Titular: Francielen Lima da Silva

Suplente: Rosangela Pereira

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo

Suplente: Bárbara da Costa Gonçalves

01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Paulo Figueiredo Chamero

Suplente: Valdirene dos Santos

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andreia Regina Gregorio da Silva

Suplente: Renata Aparecida Costa Soares

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Sheila Aparecida Coutinho

Suplente: Ivan Luiz Valente da Silva

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

01 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Ingrid Laís Oliveira Rodriguês

Suplente: IvaMaise Bertoldo Fernandes

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública:

Titular: Henrique Vitório Rodrigues Vasconcelos

Suplente: Márcio Lima Gomes de Sousa

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia:

Titular: Márcia Graciana de Paula Domingues

Suplente: Telma Cristina dos Santos

II – 08 (oito) representantes da sociedade civil titulares e respectivos suplentes da seguinte forma:

a) Representante de ancestralidade:

Titular: Valter José Ferreira

Suplente: Paulo Gonçalves Silva

b) Representante do EweFon

Titular:

Suplente:

c) Representante do Yoruba

Titular: Manoel Domingues

Suplente: Eugênio Romão da Silva

d) Representante do Bantu

Titular: Pedro Luiz de Almeida

Suplente: Ercilio Cipriano Nunes

e) Representante da Umbanda / Jurema

Titular: Andreza Cavalcante Alves

Suplente: Marlene Cavalcante Alves

f) Representante das Mulheres

Titular: Adriana Rodrigues dos Santos

Suplente: Sonia Regina Graciano de Almeida




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

g) Representante das Associações Opô Obá Tonile
Titular: Jair Felisberto da Conceição
Suplente: Fabiana Rodrigues dos Santos

i) Representante da Juventude
Titular: Akin Ika Ferreira Prisco
Suplente: Ana Carolina Freitas dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº017/2026**

Nomeia Membros para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB (2022-2026).

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I – Fica constituído, em conformidade com a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.014/2021 de 25 de março de 2021, o Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB.

01) Representante do Poder executivo e Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanessa de Jesus Moraes

Suplente: Ariana Florisa de Oliveira Moraes Soares

Titular: Paulo Rossi Junior

Suplente: Juliana dos Santos Braga

2) Representante dos professores da educação básica pública

Titular: Elisangela Sousa Santos

Suplente: Josélia Fernanda Ferreira da Silva

3) Representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Rodrigo Alves da Silva

Suplente: Márcia Regina dos Santos Pombo

4) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública

Titular: Maria Edite Elias Diniz

Suplente: Erika Yuliana Vera Zuniga

5) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Liana de Moraes Domingues
Suplente: Hosana da Silva Matos

Titular: Lucimara Braulino dos Santos
Suplente: Jéssica Oliveira de Souza

6) Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estudantes secundaristas

Titular: Rita de Cássia Oliveira
Suplente: Adriano de Souza Marquezzine

Titular: Sílvia de Fátima Martins de Souza
Suplente: Rosângela de Lima

7) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), indicado por seus pares

Titular: Vanessa Brito Mendes
Suplente: Naiara Dias Reis

8) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Titular: Edneusa de Oliveira Silva Franque
Suplente: Giliá de Andrade Macedo

9) Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Fernanda Roberta Aleixo
Suplente: Maurício José Morando de Oliveira

Titular: Sônia Nagano Gonzales
Suplente: Gisele Aparecida Gonçalves Freitas

10) Representante das escolas do campo (rural)

Titular: Priscila Duarte Baldini
Suplente: Neide Regina Silva da Hora

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 899 de 14 de agosto de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo Embu-Guaçu,
aos 09 (nove) dias do mês de Janeiro de 2026

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº018/2026**

Dispõe sobre a nomeação do senhor Clayton Gonçalves Miranda, como Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Cidadão.


Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o senhor Clayton Gonçalves Miranda, portador da cédula de identidade RG. nº 47.***.***-9 e do CPF nº 388.***.***-57, no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Atendimento ao Cidadão.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº019/2026**

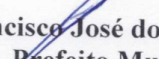
Revoga a Portaria nº 812, de 04 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Senhora Sheila Regina Bassi, como Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Desenvolvimento.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Revoga a Portaria nº 812, de 04 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação da senhora Sheila Regina Bassi, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.***.*80 e do CPF nº 287.***.***- 21, no cargo de Assessor Especial de Relações Institucionais e Governamentais - Desenvolvimento.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br